



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, DE TUTOR A DISTÂNCIA E DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002828.2025-37, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se *inscreverem declararam conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 As modalidades das bolsas para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico estão discriminadas no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); Sendo assim, todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas nas funções de Professor Formador/ Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1 O Professor Formador/Conteudista será o bolsista responsável por desenvolver atividades docentes em determinados componentes curriculares do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC. Outrossim, será ele o responsável por realizar a intervenção pedagógica no âmbito das disciplinas oferecidas no Projeto Político Pedagógico do Curso. Além disso, será responsável por elaborar conteúdos didáticos, produzir textos, atividades, avaliações e recursos instrucionais (como vídeos, podcasts, infográficos etc.) para os componentes curriculares que ministra. Deverá, ainda: (i) desenvolver materiais acessíveis, considerando as diretrizes de acessibilidade digital e inclusiva; (ii) organizar o cronograma de estudos e a estrutura das unidades ou módulos; e (iii) definir os objetivos de aprendizagem, habilidades e competências conforme as diretrizes do curso e da UAB.

2.2 O Professor Formador/Conteudista atuará na condução das atividades acadêmicas do curso junto aos estudantes e à coordenação do curso de Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, produzindo conteúdos que estimulem o pensamento crítico, a autonomia e a participação do aluno. É seu papel reavaliar periodicamente os conteúdos para manter sua atualidade e alinhamento com as políticas públicas e avanços da área, fazer ajustes com base em avaliações institucionais ou *feedback* da coordenação e estudantes e cumprir os cronogramas estabelecidos pela coordenação do curso.

2.3 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

2.4 O Assistente Pedagógico atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que atuará no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos de pós graduação no âmbito da UAB-IBC, no desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, no planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, no auxílio da administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos e dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites.

2.5 O Professor Formador/Conteudista, os Tutores a Distância e o Assistente Pedagógico devem atuar conjuntamente, em equipe multidisciplinar, colaborando com designers instrucionais, revisores e com a coordenação do curso, integrando o conteúdo à plataforma Moodle. Além disso, devem respeitar a metodologia

da EaD e o planejamento institucional, utilizar linguagem clara, objetiva e adequada ao público-alvo, respeitando normas da ABNT e orientações da Instituição.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

- I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;
- V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso.
- VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;
- IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Professor Formador/Conteudista:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA (bolsista da Capes);
- II. atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IBC e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- III. elaborar e/ou atualizar o plano de aula da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância e organizar e selecionar os materiais didáticos do curso, conforme modelo sugerido pela coordenação, respeitando os critérios de acessibilidade inerentes ao público-alvo do curso;
- IV. implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;
- V. inserir no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a

acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador/Conteudista no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;

- VI. disponibilizar material didático acessível aos discentes, utilizando os recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso. O material didático deve permitir o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;
- VII. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vista à oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;
- VIII. cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;
- IX. realizar os procedimentos de acompanhamento das avaliações, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;
- X. estar disponível online, inclusive nos fins de semana e feriados, para responder, em até 48 horas, às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;
- XI. acompanhar o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.
- XII. executar as atividades de orientação individual e coletiva com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso e cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XIII. comprometer-se a realizar encontros síncronos mensais nas disciplinas que disponibiliza, podendo convidar outros professores/profissionais para conduzir atividades de cunho pedagógico;
- XIV. atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IBC, sempre que solicitado (a).

3.3 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/IBC como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V . participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação da Coordenação em que se considerar necessária a presença do Tutor;

- X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;
- XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;
- XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas;

3.4 Do bolsista UAB/IBC - função de Assistente Pedagógico

- I. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos cursos vinculados à UAB-IBC;
- II. Acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;
- III. Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual;
- IV. Auxiliar na administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos;
- V. Dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites;
- VI. Receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos;
- VII. Acompanhar os registros do sistema eletrônico da UAB referente ao registro e acompanhamento de alunos;
- VIII. Acompanhar os processos seletivos dos cursos vinculados à UAB-IBC.

4 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato de acordo com a função que o candidato optar (Quadro I). O valor da bolsa para cada função depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

Para fins de pagamento de bolsas, a função de Professor Formador/Conteudista corresponde a de um professor responsável por um componente curricular do curso, e os valores estão definidos na Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023 e expostos no Quadro I, a seguir:

<u>Quadro I - Modalidade das bolsas</u>	
Função	Valor mensal da bolsa
Professor Formador/ Conteudista	<p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com doutorado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p> <p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com mestrado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior, exercendo</p>

	suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando em turmas de alunos com deficiência visual. Os tutores exerçerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Assistente Pedagógico	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) mensal, o bolsista com pós-graduação <i>stricto sensu</i> que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de tutoria em disciplinas ou cursos ministrados exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas. Os assistentes pedagógicos exerçerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

A(o) candidata(o) para a função de bolsista - Professor Formador/Conteudista deve se inscrever para dois componentes curriculares, comprovando conhecimento e produção teórico-científica e acadêmica que justifique a escolha dos componentes. É vedado, portanto, ao candidato para a função de professor formador/conteudista realizar inscrição sem selecionar ao menos dois componentes ou selecionar todas as unidades curriculares, sob o risco de eliminação do processo seletivo que trata este edital.

O bolsista na função de Professor Formador/Conteudista fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma disciplina.

Para efeito de cômputo do valor mensal da bolsa recebida pelo bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, cada disciplina será ministrada em um período letivo de 03 (três meses), podendo o bolsista atuar em 02 (duas) disciplinas em cada turma.

5 DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 13 (treze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes, por semestre de curso.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

5.4 Em caso de não preenchimento de vaga em uma disciplina do curso, candidatos aprovados para outros componentes curriculares podem ser convocados, seguindo o critério de maior nota no resultado do certame.

5.5 No caso da função de Professor Formador/Conteudista, para a seleção dos candidatos, será levada em consideração a participação de servidores concursados do quadro do IBC, sendo admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme artigo 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

<u>Quadro 2 – Componentes Curriculares – Número de Vagas</u>				
Função	Componente Curricular	Carga horária da Disciplina	Carga horária (CH) semanal	Número de vagas

Professor Formador/Conteudista	Introdução à Educação Especial, Educação Inclusiva, políticas e diretrizes educacionais	45 horas	20 horas	CR
	Aspectos biopsicossociais da deficiência visual	45 horas	20 horas	CR
	Teoria do Conhecimento, Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa	45 horas	20 horas	CR
	Aspectos do ensino da leitura e escrita no Sistema Braille	45 horas	20 horas	CR
	Teorias da Aprendizagem	45 horas	20 horas	CR
	Tecnologias digitais acessíveis	45 horas	20 horas	CR
	Produção e desenvolvimento de material especializado acessível	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 1: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Linguagens (LP/Lit)	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 2: Recursos e estratégias acessíveis no ensino da Ciências Exatas (Mat/Fís)	45 horas	20 horas	CR
	Audiodescrição	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 3: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Ciências da Natureza (Bio/Qui)	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 4: Recursos e estratégias acessíveis no ensino das Ciências da Humanas (Geo/His/Filo/Soc)	45 horas	20 horas	CR
Trabalho de Conclusão de Curso				CR
Total de Vagas				CR

6 DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento das funções de Professor

Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico bolsistas da UAB no IBC, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro III:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023).
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

<u>Quadro III - Requisitos por função</u>	
Função	Requisitos para Admissão
Professor Formador/Conteudista	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 1 (um) ano.</p> <p>(iii) Comprovar experiência em atuação na função de Tutor ou Professor Formador/Conteudista de, no mínimo, 1 (um) ano ou em disciplinas/cursos ministrados na modalidade EaD com, no mínimo, 40 horas ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;</p> <p>(iv) Apresentar certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.</p>
Tutor	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas.</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.</p>
Assistente Pedagógico	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas.</p>

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de

	(iii) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	inscrições está previsto no ANEXO I.
--	--	--------------------------------------

eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5I-JxZ_HaPGmRIPc5Cf3KgIDv-D4CHre1BvGqNWDL9-84zg/viewform disponível no site do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

7.3 É vedado ao candidato se inscrever para mais de uma modalidade de bolsa a que se refere esse Edital.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

Função: Bolsista Professor Formador/Conteudista:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- (vi) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (vii) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (viii) comprovante de experiência em atuação na função de Tutor ou de Professor Formador/Conteudista de, no mínimo, 1 (um) ano ou em disciplinas/cursos ministrados na modalidade EaD com, no mínimo, 40 horas;
- (ix) declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (ix) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO III) em arquivo único, em PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xmA5zLVDDrWEnXXVi9BeDknT90Aoc58LiwNkhKA0JN0/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Tutor a Distância:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;
- (v) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (vi) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (vii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)
- (viii) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO IV) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Assistente Pedagógico:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso);

(v) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;

(vi) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;

(vii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)

(viii) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO V) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oRtlag_7mV4WT4zCG9OqCXyhNjt9JJQlap718n4kd-k/edit?gid=1880589048#gid=1880589048.

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental, ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor a Distância), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9 DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o Quadro de pontuação da Análise Documental de cada função ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

9.3 Para a função de Professor Formador/Conteudista, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior tempo de experiência em atuação na Educação à Distância;
- III. Maior tempo de atuação no Ensino de Superior;
- IV. Maior idade.

9.4 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- V. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior

experiência em docência;

VI. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;

VII. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;

VIII. Maior idade.

9.5 Para a função de Assistente Pedagógico, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

IX. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;

X. Maior tempo de experiência em EaD;

XI. Maior idade.

9.6 As solicitações de recursos, ANEXO VIII, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posmetodologia.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e do Componente Curricular (se houver), obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.7 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.8 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.9 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.10 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

10 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- i. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolas;
- ii. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- iii. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Professor Formador/Conteudista , de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição - Anexo II.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/25
Impugnação do Edital	19/08/25
Período de Inscrições	20/08/25 a 03/09/25
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	05/09/25
Recursos referente a primeira etapa da seleção	06/09/25
Resultado final das Inscrições homologadas	08/09/25
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	08/09/25 a 10/09/25
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	11/09/25
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	12/09/25
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	15/09/25
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	15/09/25
Reunião com os bolsistas	16/09/25
Previsão da Aula Inaugural e Início do Curso	22/09/25

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato:				
Função como bolsista: () Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico				
Servidor concursado do quadro do IBC: () Sim () Não				
Eu sou candidato: () negro, () pardo, () indígena, () pessoa com deficiência, () pessoa transgênero e/ou travesti, () não se aplica.				
Cargo que ocupa:				
Lotação/exercício:				
Data de Nascimento:				
Endereço completo:		Nº:		
Apto.:	Complemento:	Bairro:		
Cidade:	CEP:			
UF:				
Fone residencial: ()		Celular: ()		
E-mail:				
DOCUMENTOS PESSOAIS				
CPF nº:				
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:		
Titulação acadêmica:				

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* celebrado entre o IBC e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometome com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída

Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	3,0 pontos por semestre	1,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180h) e cursos de extensão (mínimo de 40h) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	0,5 ponto por ano	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Stricto-Sensu	3,0 pontos por orientação	2,0 pontos por orientação	12,0 pontos		
Orientação concluída de Estudantes de	2,0 ponto por orientação	1,0 ponto por orientação	8,0 pontos		

Pós-Graduação Lato-Sensu					
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 pontos por artigo	15,0 pontos		
Capítulo de livro publicado	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO TUTOR A DISTÂNCIA**

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída

Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		

Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4,B1 ou B2*	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentando em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentando em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que sou candidato _____, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no _____

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista:

() Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1^a etapa

() 2^a etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento(s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso: posmetodologia.uab@ibc.gov.br

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 13:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31867

Código de Autenticação: 79399d87c7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br